

## **CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE SERRAT**

### **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

#### **RESOLUÇÃO Nº 08-A/2015**

*Dispõe sobre matrícula especial no âmbito do Centro Universitário Monte Serrat – UNIMONTE, e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE - do Centro Universitário Monte Serrat - UNIMONTE, Dr. Ozires Silva, no exercício das atribuições que lhe confere o Regimento da IES e tendo em vista as deliberações constantes na ata da reunião do referido órgão colegiado realizada no dia **30 de junho de 2015**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A matrícula especial deverá ser previamente solicitada pelo aluno, mediante a comprovação da necessidade.

**Art. 2º** - Constituem público alvo, para efeito desta resolução:

- I. estudantes com deficiência, mobilidade reduzida, transtorno do espectro autista, transtornos de aprendizagem e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade;
- II. estudantes atletas de alto rendimento em treinamento para competições esportivas organizadas por entidades do Sistema Estadual e Nacional de Desporto ou por entidade internacional oficial de desporto.

**Art. 3º** - Na solicitação de matrícula especial, o aluno apresentará requerimento ao Coordenador do Curso, expondo as razões de seu pedido.

**Art. 4º** - Após receber o requerimento o Coordenador do Curso acionará o Núcleo de Acessibilidade e Apoio Psicopedagógico – NAAP, que solicitará a documentação necessária para análise e emissão de parecer, considerando:

- I. Diagnóstico apresentado por profissional especializado para os estudantes com deficiência, mobilidade reduzida, transtorno do espectro autista, transtornos de aprendizagem e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade;
- II. Declaração de órgão federado e clubes para estudantes atletas.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.**

Santos, 30 de junho de 2015.



**Dr. Ozires Silva**  
**Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**